



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

DECRETO Nº 3.065 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO TRECHO DA RUA JOSÉ PEDRO DE FARIA EM CALÇADÃO, NESTE MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 24 de 14 de abril de 2023, que foi aprovado pela Câmara Municipal e sancionado e promulgado pela Prefeitura Municipal, se tornando a Lei Municipal nº 2.144 de 20 de abril de 2023, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial destinado a execução de convênio firmado junto ao Governo Federal para reforma e construção de infraestrutura na Praça Central Nossa Senhora D'Abadia;

CONSIDERANDO que em anexo ao referido Projeto de Lei foi encaminhado, como parte integrante e indissociável, o croqui do projeto de reforma e construção de infraestrutura na Praça Central Nossa Senhora D'Abadia, no qual consta um calçadão – via exclusiva de pedestres – no trecho onde atualmente está localizado trecho da Rua José Pedro de Faria, Centro do Município, em toda a extensão que abrange a Praça Nossa Senhora D'Abadia;

CONSIDERANDO que com a aprovação do referido Projeto de Lei, se aprovou também o croqui do projeto de reforma e construção de infraestrutura na Praça Central Nossa Senhora D'Abadia ora apresentado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

DECRETA:

Artigo 1º. Fica transformado em “calçadão” – via exclusiva de pedestres – o trecho da Rua José Pedro de Faria, Centro do Município, em toda a extensão que abrange a Praça Nossa Senhora D’Abadia.

Página | 2

Artigo 2º. Fica vedado o trânsito de veículos no trecho indicado no artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º. Fica autorizado o acesso de veículos no trecho indicado no artigo 1º, com as seguintes finalidades:

- I. carga e descarga nos imóveis situados naquele trecho;
- II. utilização das vagas de estacionamento devidamente sinalizadas;

Parágrafo único. Fica autorizado também o acesso de veículos oficiais.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Em, 24 de janeiro de 2024.


ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
CRISTAIS PAULISTA
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

PROVADO

Resolução do Ordinário

19/04/23

PROJETO DE LEI N.º 24 DE 14 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a autorização ao executivo a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências."

DISCUSSÃO

*autor em
nome de
Credito Especial*

Katiuscia de Paula Leonardo Mendes, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

APRESENTA para apreciação da Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, o presente projeto de Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado criar e determinar a abertura de ficha orçamentária e de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 287.306,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS), conforme segue:

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
252	4.4.90.51.00	15.451.0019.1036	OBRA DE INFRA-ESTRUTURA	05.100.009	05-FEDERAL	R\$ 287.306,00
					TOTAL	R\$287.306,00

Artigo 2º. - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes do governo FEDERAL- Reforma e Construção de Infraestrutura na Praça Central Nossa Senhora D'Abadia, no município de Cristais Paulista / SP, objeto do convênio 914469/2021, a ser realizada com os recursos do Ministério do Turismo,

Artigo 3º – Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2023, nos termos dos artigos anteriores.

Página 1 de 2

Protocolo: Tipo: Projeto de Lei 25 Número: 254 / 2023 Data: 14/04/2023 - Hora: 16:45:48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Cristais Paulista, 14 de abril de 2023.


Katiúscia de Paula Leonardo Mendes

PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

CNPJ: 45.307.980/0001-08

EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE
CRISTAIS PAULISTA EDNA COSTA.

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei versando sobre a autorização para abertura de crédito adicional no valor de R\$ 287.306,00, destinado a execução de convênio firmado junto ao Governo Federal para reforma da Praça Nossa Senhora D' Abadia, convênio 914469/2021, por intermédio do Ministério do Turismo.

Sem mais para o momento, remeto protesto de elevada estima e consideração.

Cristais Paulista, 14 de abril de 2023.


Katiuscia de Paula Leonardo Mendes

Prefeita Municipal

PAG 01
D

Ofício nº:

CRISTAIS PAULISTA, 19 de outubro de 2022

A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIGOV

Assunto: 4ª Solicitação de Desbloqueio de Recursos.
REF: Contrato de Repasse - Operação nº

Objeto: REFORMA E INFRAESTRUTURA NA PRAÇA CENTRAL NOSSA SENHORA
Proponente / PREFEITURA DE CRISTAIS PAULISTA
Tomador:

Senhor Gerente

1. Vimos pelo presente, solicitar à Caixa Econômica Federal autorização para desbloqueio da parcela de recursos relativa ao Contrato de Repasse em referência, conforme valores abaixo discriminados e, para tanto, anexamos a documentação necessária ao pleito.

	Valores Vigentes do TC/CR	Evolução da 4ª Medição	Valores Medidos Acumulados
Repasse:	R\$ 287.306,00	R\$ -	R\$ -
Contrapartida Financeira:	R\$ 42.930,82	R\$ -	R\$ -
Outros:	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Investimento:	R\$ 330.236,82	R\$ -	R\$ -
Execução Física:	-	0,00%	0,00%

2. Encaminhamos ainda a documentação relativa à prestação de contas da etapa físico-financeira anterior.

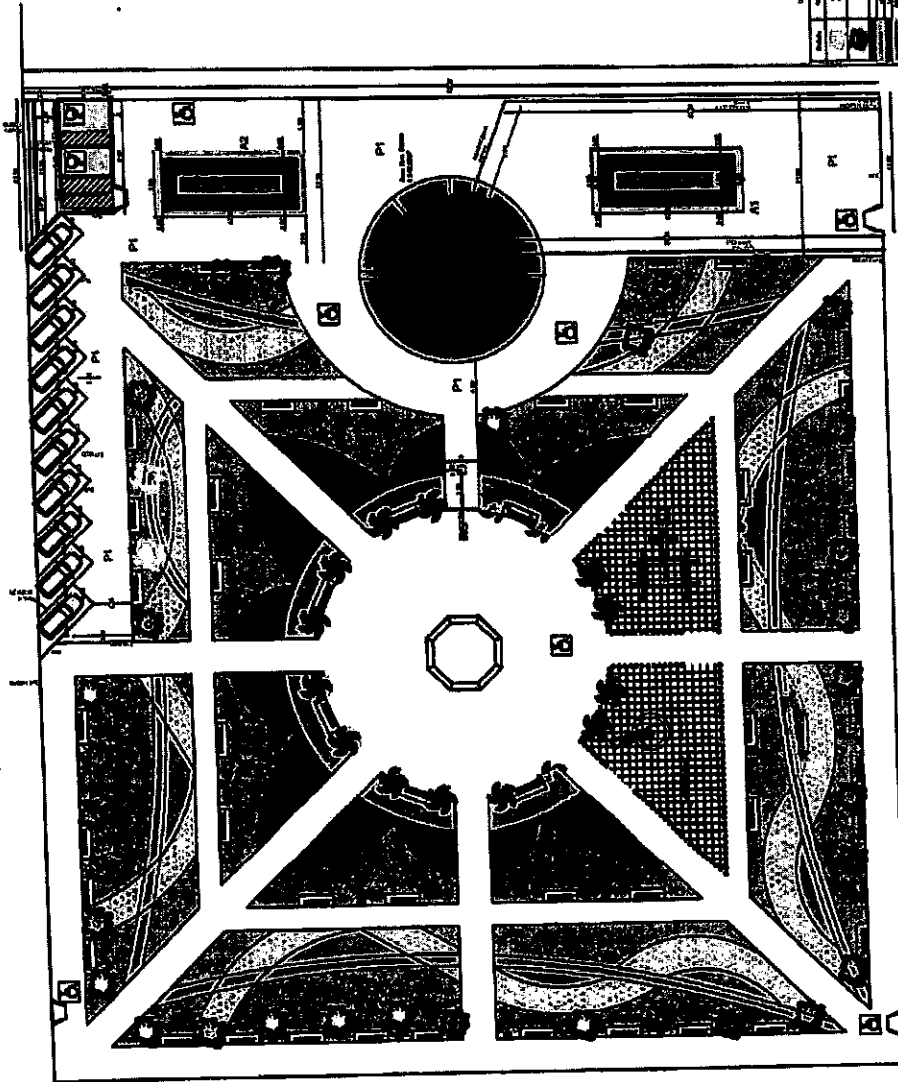
3. Informamos também a manutenção da Placa de Obra em local visível e de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, constante do Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra.

Atenciosamente,


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO
PREFEITA MUNICIPAL

KAGUL
D

AV. ANTÔNIO PRADO



RUA DINÂMÉRICO DE AZEVEDO

AV. LUÍS RODRIGUES NUNES



PROJETO	PAISAGISMO
CLIENTE	PREFEITURA DE CRISTAIS PAULISTA
LOCAL	10 DE MARÇO DE 2022
PROJETA	EMANUELE F. BATTISTA OLIVEIRA
CAU/SP	A113174-5

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO - PAISAGISMO

PRAÇA NOSSA SENHORA D'ABADIA

CLIENTE

PLANTA BAIXA

PROJETA

PREFEITURA DE CRISTAIS PAULISTA

LOCAL

10 DE MARÇO DE 2022

1:200

PROJETA

EMANUELE F. BATTISTA OLIVEIRA

02/02

CAU/SP : A113174-5

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
CRISTAIS
PAULISTA
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

LEI MUNICIPAL N.º 2.144 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a autorização ao executivo a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências"

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e determinar a abertura de ficha orçamentária e de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 287.306,00** (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS), conforme segue:

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
252	4.4.90.51.00	15.451.0019.1036	OBRA DE INFRA-ESTRUTURA	05.100.009	05-FEDERAL	R\$ 287.306,00
					TOTAL	R\$287.306,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes do governo FEDERAL- Reforma e Construção de Infraestrutura na Praça Central Nossa Senhora D'Abadia, no município de Cristais Paulista / SP, objeto do convênio 914469/2021, a ser realizada com os recursos do Ministério do Turismo.

Artigo 3º - Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2023, nos termos dos artigos anteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Cristais Paulista, 20 de abril de 2023.


Katiuscia de Paula Leonardo Mendes

PREFEITA MUNICIPAL